



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2024  
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 05/2024**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Serviço de capacitação em medidas socioeducativas, para servidor da equipe de gestão do Fundo de Assistência Social.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a participação e valorização das mulheres que participam dos grupos de artesanato oferecido pelo SCFV;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O curso será ofertado de acordo com a agenda e solicitação do SCFV.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	01	Serv.	Serviço de capacitação em medidas socioeducativas, para servidor da equipe de gestão do Fundo de Assistência Social.	R\$ 478,57	R\$ 478,57
					<b>R\$ 478,57</b>

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11 - [ Fundo Municipal de Assist.social ]  
0008.0244.0030.2406 - [ CRAS-CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL ]  
33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]  
000003650001 FEAS Custeio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM, sob o CNPJ nº 08.940.383/0001-90, com vistas a Serviço de capacitação em medidas socioeducativas, para servidor da equipe de gestão do Fundo de Assistência Social, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 08 de janeiro de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**